



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

---

**COMISSÃO: COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.**

**OBJETO:** PROJETO Nº 006/2021, QUE RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO DOS PARECIS – COAMPA.

Autoria: **Poder Executivo**

Relator: **Márcio Nascimento**

### I – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão Projeto de Lei nº 006/2021, de autoria do Poder Legislativo que tem por objeto ratificar o protocolo de intenções do Consórcio Ambiental do Chapadão dos Parecis – COAMPA.

A Assessoria Jurídica desta casa se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega.

O Vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos no campo orçamentário sobre a pertinência da matéria.

### II – VOTO DO RELATOR:

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face de sua legalidade jurídica e também necessidade cultural e ambiental.

Todavia, para dar maior segurança ao interesse público, é necessário a elaboração de emenda aditiva de novo artigo ao Projeto, vinculando ao Poder Executivo o dever legal de assegurar que todo lixo reciclável permaneça no município de Campo Novo do Parecis.

Com a necessidade da presente emenda aditiva, o Art. 2º do presente Projeto passará a ter nova redação, e a redação do atual artigo 2º será renumerado como sendo Art. 3º.

Para melhor entendimento da matéria, segue a apresentação de emenda aditiva, onde o Art. 2º passará a ter a seguinte redação:

### EMENDA ADITIVA:

A – Fica acrescido o Art. 2º ao projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Será de inteira responsabilidade do município de Campo Novo do Parecis a coleta e processamento de todo o lixo reciclável.”

B – O Art. 2º fica renumerado passando a vigorar como Art. 3º:

“Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

### III VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, bem como da emenda realizada pelo relator, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes e emite voto **PELAS CONCLUSÕES** do Projeto de Lei em análise.

Sala das Comissões, 05 de Abril 2021.

Comissão de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

MÁRCIO NASCIMENTO

Relator – Presidente

JOAQUIM EQUIP

Vice-Presidente

FÁBIO AGEM

Membro